



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
GOVERNADORIA

DECRETO N.º 10956 , DE 7 DE ABRIL 2004.

Concede redução de carga horária de servidor, e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, de acordo com o disposto no parecer nº 061/PGE/04, constante dos autos do processo nº 1501/01924/04,

DECRETA:

Art. 1º Fica concedida redução em 50% (cinquenta por cento) da carga horária e remuneração da servidora **Rosana Cristina da Silva**, ocupante do cargo de Professor Nível 1, matrícula nº 300027834, Pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Educação.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 7 de abril de 2004, 116º da República.


IVO NARCISO CASSOL
Governador


VALDIR ALVES DA SILVA
Coordenador Geral de Recursos Humanos



GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

LEI Nº 5.451, DE 08 DE ABRIL DE 2004

Dispõe sobre a criação de cargos de confiança e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o disposto no art. 59 da Constituição Federal de 1988, resolve:

Art. 1º

1. Fica criada a seguinte estrutura de cargos de confiança para o Poder Executivo do Estado de Mato Grosso do Sul, com o seguinte conteúdo:

Art. 2º - Para fins de controle de gastos, os cargos de confiança serão classificados em:

I - Cargos de Confiança de Nível Superior (CCNS);

II - Cargos de Confiança de Nível Médio (CCNM);

GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

[Handwritten Signature]

Governador do Estado de Mato Grosso do Sul